



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Roberta Ferreira de Queiroz

1º SECRETÁRIO

Aldilas Hungria Toledo

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5314/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **ANA PAULA MELO GOUVEA BALTHAZAR FERREIRA** - Matrícula nº 95323, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5321/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2014, **RACHEL ANUDA PEREIRA** - Matrícula nº 96630, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Sistemas e Recursos Humanos, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5322/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de outubro de 2014, **ALEXANDRE BARBOSA DE AGUIAR** - Matrícula nº 96640, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5323/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2014, **ALEXANDRE BARBOSA DE AGUIAR** - Matrícula nº 77436, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5324/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCANTARA**, Matrícula nº 73251, para, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade da Subsecretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5326/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **ANDRE LUIZ CIRINO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 94441, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5329/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **REGINALDO XAVIER DE ASSIS** - Matrícula nº 96835, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Sistemas e Recursos Humanos, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5330/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **HEIDER HENRIQUES DA SILVA FILHO**, Médico - Matrícula nº 27520, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12695/2010. Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 02.01.2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5375/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de novembro de 2014, **URUBATAN DE SOUZA ALVES** - Matrícula nº 95969, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5376/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de novembro de 2014, **WILSON JOSE DE LEMOS** - Matrícula nº 93475, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5377/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de novembro de 2014, **JOSELMA MOURA DA SILVA** - Matrícula nº 94749, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5378/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de novembro de 2014, **LUCY DE SOUZA TEIXEIRA** - Matrícula nº 96838, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5379/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **FATIMA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 92420, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5380/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de novembro de 2014, **WILSON LOPES** - Matrícula nº 94646, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5490/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SONIA MARINETE FERREIRA RAMOS**, Professor - Matrícula nº 24750, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5633/2014.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

Processo Administrativo nº 034/2015
Requerente: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
Assunto: RECADASTRAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2015.

Ato do Presidente

Considerando o interesse primordial desta Administração Autárquica em proceder às medidas de cautela, necessárias no resguardo do erário público,

Considerando a necessidade de atendimento ao Ministério da Previdência Social e a legislação Previdenciária que regula as diretrizes e o funcionamento dos Regimes Próprios de previdência,

Considerando a necessidade de manter a base dos dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas com informações atualizadas,

Considerando por fim a necessidade de se realizar um cuidadoso trabalho de Administração e Gerenciamento do banco de dados, evitando assim pagamentos de proventos a aposentados e pensionistas já falecidos, ocasionando prejuízo aos cofres desta Autarquia,

O DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal 1.838/2012 e no Decreto nº 4.304/2004 e, sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de São João de Meriti, **RESOLVE** através do presente ato administrativo, instaurar os procedimentos necessários a realização do Recadastramento Funcional e a Atualização da Base de Dados Cadastrais dos aposentados, pensionistas e seus dependentes do RPPS MUNICIPAL, com a publicação em edital das condições e médias a serem adotadas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO MERITI PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.838/2012 e no Decreto nº 4.304/2004, e,

Considerando o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

Considerando a necessidade do MERITI PREVI de manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas, para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e pensões e a elaboração anual da avaliação atuarial,

RESOLVE:

1 – Com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, os servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São João de Meriti, deverão se recadastrar junto ao MERITI PREVI.

2 – O recadastramento será efetuado:

I – Presencialmente na sede do Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 as 17:00, pelos aposentados e pensionistas, ou:

II – Por meio de visita social, mediante agendamento, para os servidores aposentados e/ou pensionistas impossibilitados de comparecer por motivo de enfermidade ou comprovadamente de força maior, recebendo a visita de um (a) Assistente Social, devidamente identificado (a), com a finalidade de prova de vida, devendo apresentar a documentação prevista no item 4;

III – Pelos Correios, com aviso de recebimento, para aposentados e pensionistas residentes em outras Cidades ou Estados, devendo encaminhar para a sede do Instituto no endereço: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, CEP: 25.555-290, com envio de cópias autenticadas da documentação constante no item 4, assim como a declaração de prova de vida, com reconhecimento de firma por autenticidade no mês do recadastramento.

3 – O recadastramento será efetuado entre os meses de MARÇO a AGOSTO de 2015, iniciando-se no dia 02/03/2015 e terminando em 31/08/2015, de acordo com o mês de aniversário do servidor aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo:

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO OU PENSIONISTA	DATA PREVISTA PARA O RECADASTRAMENTO
Nascidos em Janeiro e Fevereiro	02/03/2015 a 31/03/2015
Nascidos em Março e Abril	01/04/2015 a 30/04/2015
Nascidos em Maio e Junho	04/05/2015 a 29/05/2015
Nascidos em Julho e Agosto	01/06/2015 a 30/06/2015
Nascidos em Setembro e Outubro	01/07/2015 a 31/07/2015
Nascidos em Novembro e Dezembro	03/08/2015 a 31/08/2015

(Nas datas acima mencionadas não foram incluídos os dias referentes a sábados, domingos e feriados).

4 – Por ocasião do recadastramento, será exigida a documentação original e cópia, discriminada a seguir:

Documento de identidade válido em todo o território nacional;

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo);

Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo território nacional (apenas para aposentados).

5 – Não serão reconhecidos como válidos os documentos que não atenderem a todos os requisitos exigidos.

6 – O servidor inativo e/ou pensionista que não se recadastrar no período correspondente ao mês de seu aniversário, de acordo com o item 3, terá seu pagamento suspenso.

6.1 – Somente após prestar as devidas informações e efetivar o recadastramento, o servidor inativo e/ou pensionista terá o pagamento imediatamente restabelecido.

7 – Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pelo DIRETOR PRESIDENTE do MERITI PREVI.

8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 22 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE do Meriti Previ

PORTARIA 01-AD/2015 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2015, Eduardo Emanuel de Carvalho Dantas, matrícula nº 00115, no Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 02 de fevereiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA-001-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 08 de setembro de 2014, o Servidor **JOSÉ CUPERTINO TEIXEIRA**, CPF n.º554.716.687-15, data de nascimento 08/09/1944, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º 1137, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 C/C Art. 1º da Lei Federal n.º 10887/2004, em consonância com o Art. 20, I, “b”, Art. 21, II e Art. 24 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 440/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).

Valor vigente na data em que o Servidor completou idade limite, com reajuste de acordo com RGPS.

São João de Meriti, 20 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-002-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade,

a contar de 01 de fevereiro de 2015, a Servidora **SELMA LUCIA COELHO RODRIGUES**, CPF n.º721.565.387-00, data de nascimento 11/04/1962, no cargo de Professor-GFM, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula n.º 24079, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/03, Art. 2º da E.C. n.º 47/05, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3318/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....ANEXO II DA LEI N.º 1.765/2010.....	R\$1.437,25
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$934,21
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....	R\$239,54
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM..... (20%).....	R\$287,45
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$2.898,45

(valores vigentes na data do requerimento da aposentadoria)
São João de Meriti, 20 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-003-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de fevereiro de 2015, a Servidora **IZAIRA MERCADANTE LAPA**, CPF n.º812.656.387-72, data de nascimento 29/07/1947, no cargo de Professor-GFS, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob a matrícula n.º 24743, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/03, Art. 2º da E.C. n.º 47/05, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15261/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....ANEXO II DA LEI N.º 1.765/2010.....	R\$1.547,20
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$1.005,68
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....	R\$257,86
4 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$2.810,74

(valores vigentes na data do requerimento da aposentadoria)
São João de Meriti, 20 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-004-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por Invalidez com proventos integrais, a contar de 01 de fevereiro de 2015, o Servidor **PEDRO IGNACIO DIAS JUNIOR**, CPF n.º549.557.347-15, data de nascimento 11/10/1958, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 7024, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, da CF/88, com a nova redação dada pela EC n.º 41/03 e EC 70/2012, bem como no Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3644/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. N.º 5604/13/14.....	R\$724,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (60%).....	R\$434,40
3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$1.158,40

São João de Meriti, 20 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de fevereiro de 2015, a Servidora **DALVA DO NASCIMENTO**, CPF n.º107.123.807-87, data de nascimento 18/09/1944, no cargo de Médica, Nível 2-S/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º 25664, com fundamento no Art. 40 § 1º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC n.º 41/03 C/C o Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, em consonância com Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º426/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 882,59** (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
São João de Meriti, 20 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-006-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de fevereiro de 2015, a Servidora **MARIA JOSÉ ALVES SABADINE**, CPF n.º071.095.997-44, data de nascimento 02/12/1950, no cargo de Merendeira, Nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 9269, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da CF/88, com a nova redação dada pela EC n.º 41/03 C/C o Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, em consonância com Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º21160/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).
São João de Meriti, 20 de janeiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI